

PORTARIA Nº 011/2025 – SETRAN

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA.

O **SECRETÁRIO DA SETRAN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado;
- II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado;
- XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Fica revogada, em sua totalidade, a Portaria nº 010/2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do dia 27 de fevereiro de 2025, momento em que foi feito a troca no sistema de contratos deste Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES,
com data na assinatura eletrônica.

JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 011/2025 – SETRAN

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

006/2022 NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	Gestora anterior do contrato: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestor atual do contrato: ENDRIO ARAUJO DE BARROS Fiscal anterior do contrato: ENDRIO ARAUJO DE BARROS Fiscal atual do contrato: LUIS YURI GALVÃO PERES
026/2022 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO	Gestora anterior do contrato: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestora atual do contrato: MARCIO ANDRADE CARNEIRO Fiscal anterior do contrato: JOSE ADEILTON DE SOUZA CASTRO Fiscal atual do contrato: MAXWELL DE SOUSA MESQUITA